



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Edéia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de produção, captação, gravação em vídeo e transmissão via internet das sessões ao vivo, ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Edéia, conforme especificações item 3:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação de empresa para Prestação de Serviços de produção, captação, gravação em vídeo e transmissão via internet das sessões ao vivo, ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Edéia. Considerando que a empresa contratada prestará especificamente os serviços acima mencionados.

2.2. Em resumo, a contratação desses serviços de imagens e transmissão são essenciais para dar publicidade e transparência dos atos administrativos que se configura no livre acesso dos indivíduos a informações de seu interesse e de transparência na atuação administrativa do Poder Legislativo Municipal com as transmissões das sessões realizadas. Respeitando ainda, os princípios constitucionais.

2.3. Diante do exposto, considero de extrema relevância que seja feita a contratação de Serviços referente a produção, captação, gravação em vídeo e transmissão via internet das sessões propostas pela Câmara Municipal de Edéia, a fim de dar publicidade e transparência aos atos administrativos, a fim de contribuir para o bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Edéia.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AVALIAÇÃO ESTIMADA DE CUSTOS

3.1. Serviço de captação, gravação e produção em vídeo e transmissão via internet das sessões ao vivo, ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Edéia.

3.2. Devendo a Empresa prestadora do serviço fornecer os materiais e equipamentos abaixo:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Edéia

- a) Produção, captação, finalização e transmissão da gravação das sessões acima especificadas, e ainda, produção de vídeos de interesse do Legislativo;
- b) 05 (cinco) ou 06(seis) câmeras filmadoras profissionais em FULL HD no formato digital- DV (profissional) ou DVCAM (profissional), com baterias, carregador, kit de iluminação.
- c) cabos HDMI, USB, som e todos os acessórios necessários para a gravação das sessões no Plenário da Câmara Municipal.
- d) 01 computador 7º geração com placa de vídeo 8gb para mesa de corte.
- e) 01 projetor com telão.
- f) 04 (quatro) tripés com cabeça móvel, profissional.
- g) mesa de som com 02(dois) microfones sem fio, profissional, para gravação em eventos na Câmara Municipal.
- h) placas de captura de vídeo FULL HD.
- i) programa de software original para transmissão ao vivo.
- j) internet por conta da contratada com velocidade de 15 MB.
- l) TV para monitoramento da transmissão ao vivo.
- m) 01(Um) diretor de Imagens Função: Dirigir e selecionar imagens para exibição das sessões ao vivo e demais eventos institucionais desta Casa Legislativa, bem como organizar o material gravado sob sua responsabilidade.
- n) Operar equipamento de edição de imagem e áudio, e demais mídias que utilizam imagens e som.
- o) 01(Um) - Técnico de manutenção Função: manutenção de equipamentos.

3.3. A Câmara Municipal pagará a quantia total (para todo período) estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo este pago em 06 parcelas com vigência de agosto de 2023 à 31 de dezembro de 2023.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Edéia

3.4. O pagamento será realizado mensalmente, após o recebimento da nota fiscal, e em consonância com a programação financeira da Câmara Municipal.

3.5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.6. O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos de empresas especializadas.

4. DA PROPOSTA:

4.1. As empresas interessadas, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminharão, para o e-mail: camaraedeia@hotmail.com ou protocolo presencial na Câmara Municipal de Edéia, localizada na Av. Elson Tavares de Freitas, nº 374, Centro, Edéia-GO. A proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado será recebida para análise de 07/08/2023 à 09/08/2023, no horário das 08 hs as 11 hs;

4.2. O menor preço ofertado até o fim do prazo estabelecido no aviso de contratação direta, atendendo a conveniência da Câmara Municipal de Edéia-GO, será declarado vencedor;

4.3. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo e suas alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2. Cópia dos documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da empresa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Edéia

5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF com CNAE compatível com o objeto da licitação;

5.1.4. Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, dívida ativa da união e previdenciária (certidão conjunta);

5.1.5. Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos Estaduais da Unidade da Federação da sede da licitante;

5.1.6. Prova de regularidade tributária / Certidão negativa de débitos municipais do Município da sede da licitante;

5.1.7. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Ter a contratada disponibilidade de estar presente em todas as sessões, ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de Edéia, dando suporte do inicio ao fim às mesmas; comprovar a propriedade e disponibilidade de fornecimento dos materiais e aparelhos citados no item 3.2; ter a contratada experiência comprovada na execução dos serviços de no mínimo 03 anos; ter a empresa contratada a disponibilidade de um(a) profissional de jornalismo devidamente registrado nos órgãos competentes;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.2. Entregar o serviço a CONTRATANTE conforme o objeto deste Termo de Referência, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos nos mesmos;

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.4. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Edéia

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.5. Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes do fornecimento, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA;

7.6. A CONTRATADA deverá enviar uma cópia da Nota Fiscal imediatamente após a sua emissão, para os responsáveis pela execução das atividades de controle fiscal do CONTRATANTE.

7.7. É de obrigação da CONTRATADA providenciar toda a documentação necessária para o contrato se houver.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência, através de servidor especialmente designado;

8.1.2. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelece o Termo de Referência;

8.1.3. Rescindir o contrato, formalizado por escrito e mediante a anulação da nota de empenho, nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

8.1.5. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Edéia

9. DOS RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste províncio do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: **01.031.1.2001.-3.3.90.39.**

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor público designado pela respectiva Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

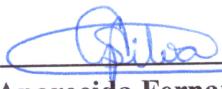
10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou vício de qualidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Edéia-GO, 01 de agosto de 2023.



Gillene Aparecida Fernandes da Silva
Presidente da Câmara